



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF n.º: 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

Decreto nº 105/2004 de 27 de dezembro de 2004.

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo ao Servidor CLAUDINEI SENHOR e dá outras providências”

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo pelo período de 01/01/2005 a 31/12/2008 ao Servidor CLAUDINEI SENHOR, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Serviços Municipais, nível 32, Grupo 03 – SOP Serviços Operacionais, com 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 498/01 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Serra Alta .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2005 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2004.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

